



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE
(1º Batalhão de Carros de Combate Divisão Motomecanizada/1944)

Nota Técnica Nº 1-Almox/1º RCC

Santa Maria, RS, 21 de agosto de 2024.

Assunto: JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Justificativa da necessidade do objeto da contratação:

1.1 Justifica-se a necessidade de aquisição de letreiro para atender as necessidades do Almoxarifado do 1º Regimento de Carros de Combate, por meio de demanda recebida pelo setor de almoxarifado desta OM, em vista de atender às necessidades deste setor e por essa UG não possuir procedimento licitatório (ata) vigente com o referido material, seja na condição de UGG, UGP tampouco obteve êxito em adesão na condição de UGNP.

2. Razão de escolha do contratado:

2.1 A razão para a escolha do fornecedor para contratação direta, se dá pelo fato da necessidade de aquisição do material e a diante da inexistência do referido material em ata de registro de preços desta UG, seja como UGP ou UGNP.

2.2 Portanto, faz-se necessária a contratação direta em tela, com disputa, em observância ao art. 72 e 75 da NLLC (Lei no 14.133/2021).

2.3 Em havendo fracasso ou frustração da disputa e, caso, se mostre viável e oportuna, seja realizada a contratação, sem disputa, para fornecedor local e/ou que tenha fornecido orçamento, desde que os preços sejam vantajosos e compatíveis ao contido no relatório de pesquisa de preços.

3. Justificativa do Preço:

3.1 A contratação, em tela, foi estimada em R\$ 4,980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e reais).

3.2. A pesquisa de preços, foi realizada nos termos da IN 65/2021 SEGES-ME, conforme relatório da pesquisa, juntado aos autos. Verificou-se que os preços pesquisados são compatíveis com o mercado local e regional, conforme consta do relatório de pesquisa de preços, juntado aos autos.

DESPACHO DO OD: Nos termos do contido no Inciso VIII do Art. 72 da NLLC 14.133/21 e do Inciso VIII do Art. 5º da IN SEGES/ME No 67/2021, AUTORIZO a referida contratação.

LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES - TC
Ordenador de Despesas do 1º Regimento de Carros de Combate



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Luiz Gustavo de Paiva Lopes**, em 22/08/2024, às 09:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ROdG-JcfX-JaGA-s3ht